



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18^a REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18^a REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da versão do sistema PJe;

CONSIDERANDO que, para realizar a referida atualização, será necessária a interrupção temporária de todos os serviços desse sistema, consoante informado no PA n^º 10878/2013; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n^º 185, de 05 de abril de 2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e na Portaria TRT 18^a GP/SGJ n^º 027/2015,

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto N^º 6/TST.CSJT.GP, de 20 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1^º Fica autorizada a interrupção dos serviços do PJE, no âmbito da 18^a Região da Justiça do Trabalho, no período entre 00:00h do dia 14 de maio de 2022, sábado, e 23:59h do dia 15 de maio de 2022, domingo, objetivando a atualização do sistema PJe para versão 2.7.4.

Art. 2^º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no DEJT.

Goiânia, 12 de maio de 2022.
[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL